

INDICAÇÃO Nº 112/2013

Disponibilização de equipamentos e pessoal para o cadastramento e emissão de Notas do Produtor Rural, no Distrito de Vila Nova.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso XXVII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adoção de medidas necessárias para que sejam disponibilizados os equipamentos e pessoal, necessários para o cadastramento e emissão de Notas do Produtor Rural, na sede administrativa do Distrito de Vila Nova.

A fim de facilitar o cadastramento, a prestação de contas e a emissão das Notas Fiscais do Produtor Rural, é que se pede a implantação do sistema/equipamentos, o que evitaria o deslocamento dos produtores rurais de Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi, São Miguel e respectivas linhas, até a sede do Município para regularizar e/ou emitir suas notas fiscais.

Em muitos casos os produtores não conseguem regularizar a situação na primeira tentativa, o que acaba gerando mais deslocamentos, transtornos e prejuízos, além de tumultuar o setor de atendimento da sede do município.

Logo, considerando a importância do produtor rural em nosso Município, e o aumento nas exigências a serem cumpridas na ocasião do cadastro/emissão, seria de grande importância a disponibilização desse serviço no Distrito de Vila Nova, ou seja, bem mais próximo de suas propriedades.

Finalmente, reitera-se que com essa simples medida, haveria um reconhecimento de todos os produtores rurais da região norte do município, que certamente merecem essa facilidade, o que, por via reflexa acabaria reduzindo também o tempo de espera no setor de atendimento da sede, beneficiando assim todos os demais produtores rurais/contribuintes do município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de fevereiro de 2013

RENATO REIMANN

IND 112/2013
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

